



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 955/2025  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano não contíguo do município de Quadra na área que específica e da outras providencias".*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do artigo 24 c/c artigo 89 e 112 da Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores a provou a ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica expandido não contiguamente o Perímetro Urbano do Município de Quadra, em uma área de 5,6324ha. Em um perímetro (Cart.) de 980,17m, constante da matrícula nº 117.654 do Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Tatuí/SP, área essa localizada no bairro Aleluia, neste Município, gleba essa pertencente ao Sr. Guilherme Lacerda Silva e Renata Araújo de Lacerda, a qual assim se caracteriza:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **BFM-M-J091**, (coordenadas Longitude-480248.363 e Latitude-231506.018) assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

| DESCRIÇÃO DA PARCELA |               |               |              |                |          |           |                 |
|----------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|----------|-----------|-----------------|
| VÉRTICE              |               |               |              | SEGMENTO VANTE |          |           |                 |
| Código               | Longitud e    | Latitud e     | Altitude (m) | Código         | Azimut e | Dist. (m) | Confrontações   |
| BFM-M-J091           | 48°02'48,363" | 23°15'06,018" | 600,06       | BFM-M-J092     | 96°17'   | 184,76    | Com a Matrícula |



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

|            |                        |                        |        |            |         |            |  |
|------------|------------------------|------------------------|--------|------------|---------|------------|--|
|            |                        |                        |        |            |         |            | 11.858 RI de Tatuí/SP                              |
| BFM-M-J092 | -<br>48°02'41,<br>903" | -<br>23°15'0<br>6,676" | 596,18 | BFM-M-J093 | 187°18' | 238,8<br>4 | Com a Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes |
| BFM-M-J093 | -<br>48°02'42,<br>972" | -<br>23°15'1<br>4,376" | 596,49 | BFM-M-J094 | 186°58' | 80,15      | Com a Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes |
| BFM-M-J094 | -<br>48°02'43,<br>314" | -<br>23°15'1<br>6,962" | 593,80 | BFM-M-J095 | 286°09' | 189,9<br>2 | Com a Matricula 6.002 RI de Tatuí/SP               |
| BFM-M-J095 | -<br>48°02'49,<br>731" | -<br>23°15'1<br>5,244" | 610,81 | BFM-M-J091 | 07°48'  | 286,5<br>0 | Com a Matricula 6.002 RI de Tatuí/SP               |

O polígono acima descrito abrange uma área de **5.6324ha** e um perímetro de **980.17m**.

**Parágrafo Único** - A área descrita no caput deste artigo é a constante do memorial e planta anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei, como se, de seu corpo transcrito estivessem.

**Art. 2º** - O perímetro urbano ora expandido, passa a dar condições aos proprietários para utilizar o referido imóvel na situação urbanística do Município, conforme seu pleito.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

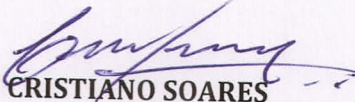
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, 02.06.01 - Serviços Urbanos; 15.452.0008.2002 - Manutenção da Unidade; e 3.3.90.39 - Outros Serviços Técnico - Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 03 de fevereiro de 2025

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025*

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**